



**Alteração do Horário de Atendimento do Foro Extrajudicial  
na Comarca de Telêmaco Borba em dia de jogo da  
seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026**

Portaria Nº 17/2026 - TB-3VJ-GJ

O Excelentíssimo Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os pedidos constantes no SEI! nº 0047818-61.2026.8.16.6000 para estabelecimento de horário diferenciado no Foro Extrajudicial em dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 formulados pelos Oficiais do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, pelo Tabelião de Protestos e Títulos da Comarca de Telêmaco Borba, Tabelião de Notas da Comarca de Telêmaco Borba, pelo Oficial do Registro Civil da Comarca de Telêmaco Borba e pelo Oficial do Serviço Distrital de Imbaú da Comarca de Telêmaco Borba,

CONSIDERANDO o estabelecido no âmbito do TJPR pelo Decreto Judiciário nº. 268/2026 que, ao estabelecer os horários referentes aos jogos da primeira fase do torneio, alterado pelo Decreto Judiciário nº. 308/2026, que estabeleceu os horários de expediente forense para o dia 29/06/2026 e, em caso de classificação da seleção brasileira para as etapas seguintes, para os demais dias de jogos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

DETERMINAR

**1) Defiro os pedidos de funcionamento de horários diferenciados em jogos do Brasil para Serventias requerentes, nos seguintes termos:**

*- Serviço de Registro de Imóveis: a) jogos da seleção brasileira marcados para iniciarem-se às 14:00 horas - funcionamento ininterrupto das 7:30 horas às 13:30 horas. b) jogos da seleção brasileira marcados para iniciarem-se às 16:00 horas - funcionamento das 08:30 horas às 11:30 horas e das 12:30 horas às 15:30 horas;*

*- Serviço Distrital de Imbaú: nos dias em que os jogos acontecerem às 14:00horas, funcionamento ininterrupto das 7:30 horas às 13:30 horas; e nos dias em que os jogos acontecerem às 16:00horas, funcionamento ininterrupto das 8:30 horas às 11:30 horas e das 12:30 horas às 15:30 horas, atentando-se em qualquer caso ao plantão ininterrupto previsto no artigo 54, §3º, do CNFE;*

*- Tabelionato de Protesto: nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira tiverem início às 14h00, o atendimento ao público ocorrerá de forma ininterrupta, das 8h30 às 13h00. E nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira tiverem início às 16h00, o atendimento ao público será realizado das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00;*

*- Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas: Em dias de jogos da seleção brasileira marcados para iniciarem-se às 14:00 horas - funcionamento ininterrupto das 08:00 horas às 13:00 horas. E em dias de jogos da seleção brasileira marcados para iniciarem-se às 16:00 horas - funcionamento das 08:30 horas às 11:00 horas e das 12:30 horas às 15:30 horas, atentando-se em qualquer caso ao plantão ininterrupto previsto no artigo 54, §3º, do CNFE;*

*- Tabelionato de Notas: para dias de jogos da seleção brasileira marcados para as 14h00min, funcionamento ininterrupto das 8h00min às 14h00min; para dias de jogos da seleção brasileira marcados para 16h00min, funcionamento ininterrupto das 08h00min às 15h30min.*

Comuniquem-se os interessados, via mensageiro, para afixação no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, 26 de junho de 2026.

FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL